

## RESOLUÇÃO Nº 46/2025

### SÚMULA: APROVA A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 39/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 1.232/2024, de 28 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a Resolução nº 39/2024 que aprovou a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, arrecadados de doações de imposto de renda, para a Fundação Jandira Áurea Zílio “Lar dos Idosos”;

**Considerando** o Ofício nº 043/2025 da Fundação Jandira Aurea Zílio “Lar dos Idosos” solicitando alteração do Plano de Trabalho aprovado no Edital nº 02/2024, justificando não ser possível executar todas as obras descritas;

**Considerando** a deliberação em plenária extraordinária online realizada em 06 de novembro de 2025;

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a alteração do artigo 1º da Resolução nº 39/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Aprovar a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, arrecadados de doações de imposto de renda, para a Fundação Jandira Áurea Zílio “Lar dos Idosos”, no valor de R\$ 565.750,00 (quinhentos, sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) para construção de quartos com banheiros, DML e sala de apoio para cuidadores, visando a ampliação de vagas para o município de Medianeira.”** (NR)

Art. 2º - O plano de trabalho alterado, para utilização do recurso deliberado, deve ser submetido a análise e aprovação da Comissão de Visitas e Acompanhamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
DE MEDIANEIRA/PR**

[cmdi@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmdi@medianeira.pr.gov.br)

*Av. José Callegari, nº647, Bairro Ipê – 4º andar - Fone: (45) 3264 8694*

---

Sala de Sessões, 18/11/2025.

**Marisa Cerutti de Andrade**  
Presidente do CMDPI  
Gestão 2023/2025